

BLAU FARMACÊUTICA S.A.
CNPJ/ME nº 58.430.828/0001-60
NIRE nº 35.300.416.406 | Código CVM nº 2462-7
(Companhia Aberta)

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2025, às 17 horas, na sede social da Blau Farmacêutica S.A. ("Companhia"), por meio de videoconferência entre os membros.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada convocação considerando a presença da totalidade dos membros do Conselho. Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber, Srs. Rodolfo Alfredo Gerardo Hahn, Marcelo Rodolfo Hahn, Roberto Carlos de Campos Moraes, Dr. José Antonio Miguel Neto, Dr. Antonio Carlos Buzaid e Sra. Simone Petroni Agra.
3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Rodolfo Alfredo Gerardo Hahn, que convidou a mim, Paulo Zaccharias Neto, para secretariá-lo, ficando assim constituída a mesa.
4. **ORDEM DO DIA:** Os membros do Conselho se reuniram para deliberar sobre:
 - (i) Eleição dos membros da Diretoria da Companhia;
 - (ii) A união de Comitês, resultando na criação do Comitê de Recursos Humanos, Remuneração e ESG, bem como aprovação de seu regimento interno;
 - (ii) Eleição dos membros dos Comitês da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração aprovaram, sem ressalvas, abstenções ou restrições e por unanimidade de votos:
 - I. A eleição para compor a Diretoria da Companhia, com mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração da Companhia que ocorrer após a Assembleia Geral de Acionistas que apreciar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 2024, conforme a seguir disposto:
 - **Marcelo Rodolfo Hahn**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.643.000-3 – SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 094.057.508-60, com endereço comercial na Rodovia Raposo Tavares, Km 30.5, nº 2.833, Unidade I, Prédios 100/110, Barro Branco, CEP 06705-030, Cotia, São Paulo, para o cargo de Diretor Presidente;
 - **Douglas Leandro Rodrigues**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.540.451 – SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 160.906.478-02, com endereço comercial na Rodovia Raposo Tavares, Km 30.5, nº 2.833, Unidade I, Prédios 100/110, Barro Branco, CEP 06705-030, Cotia, São Paulo, para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores;
 - **Roberto Altieri**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.615.429-X – SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 143.058.118-20 e na OAB/SP sob nº 136.637, com endereço comercial na Rodovia Raposo Tavares, Km 30.5, nº 2.833, Unidade I, Prédios 100/110, Barro Branco, CEP 06705-030, Cotia, São Paulo, para o cargo de Diretor Jurídico; e
 - **Roberto Carlos de Campos Moraes**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.812.174 – SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 089.327.768-14, com endereço comercial na Rodovia Raposo Tavares, Km 30.5, nº 2.833, Unidade I, Prédios 100/110, Barro Branco, CEP 06705-030, Cotia, São Paulo, para o cargo de Diretor de M&A.

Os Diretores ora eleitos, presentes à reunião, declaram não estarem impedidos por lei especial ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Os Diretores são empossados em seu cargo nesta data, mediante assinatura do respectivo termo no Livro de Reuniões da Diretoria da Companhia.

- II. A união dos seguintes Comitês da Companhia, o “Comitê de Recursos Humanos e Remuneração” e “Comitê de ESG” da Companhia, em um único órgão de governança corporativa da Companhia, resultando na criação do “Comitê de Recursos Humanos, Remuneração e ESG” da Companhia.

Com a criação do Comitê de Recursos Humanos, Remuneração e ESG” da Companhia, os membros aprovam também a redação de seu Regimento Interno, na forma do Anexo I à presente ata.

- III. A eleição para compor os Comitês da Companhia, com mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração da Companhia que ocorrer após a Assembleia Geral de Acionistas que apreciar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 2026, conforme a seguir disposto:

Comitê de Recursos Humanos, Remuneração e ESG

- ☒ José Antônio Miguel Neto, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.565.120-7 – SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 052.393.918-31, com endereço comercial na Rodovia Raposo Tavares, Km 30.5, nº 2.833, Unidade I, Prédio 100, Barro Branco, CEP 06705-030, Cotia, São Paulo, para o cargo de Coordenador do Comitê de Recursos Humanos, Remuneração e ESG;
- ☒ Renato Cil da Silva Akaishi, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.553.540-0, inscrito no CPF/ME sob nº 007.671.518-36, com endereço comercial na Rodovia Raposo Tavares, Km 30.5, nº 2.833, Unidade I, Prédio 100, Barro Branco, CEP 06705-030, Cotia, São Paulo, para o cargo de membro do Comitê de Recursos Humanos, Remuneração e ESG;
- ☒ Marcos Roberto Morales, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.369.520, inscrito no CPF/ME sob nº 068.618.238-30, com endereço comercial na Rodovia Raposo Tavares, Km 30.5, nº 2.833, Unidade I, Prédio 100, Barro Branco, CEP 06705-030, Cotia, São Paulo, para o cargo de membro do Comitê de Recursos Humanos, Remuneração e ESG; e;

Comitê de Estratégia e M&A

- ☒ Marcelo Rodolfo Hahn, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.643.000-0 – SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 094.057.508-60, com endereço comercial na Rodovia Raposo Tavares, Km 30.5, nº 2.833, Unidade I, Prédio 100, Barro Branco, CEP 06705-030, Cotia, São Paulo, para o cargo de Coordenador do Comitê de Estratégia e M&A;
- ☒ José Antônio Miguel Neto, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.565.120-7 – SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 052.393.918-31, com endereço comercial na Rodovia Raposo Tavares, Km 30.5, nº 2.833, Unidade I, Prédio 100, Barro Branco, CEP 06705-030, Cotia, São Paulo, para o cargo de membro do Comitê de Estratégia e M&A;
- ☒ Antonio Carlos Buzaid, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.473.224 – SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 013.815.468-62, com endereço comercial na Rodovia Raposo Tavares, Km 30.5, nº 2.833, Unidade I, Prédio 100, Barro Branco, CEP 06705-030, Cotia, São Paulo, para o cargo de membro do Comitê de Estratégia e M&A; e
- ☒ Simone Petroni Agra, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.517.465-8, SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 074.553.768-55, com endereço comercial na Rodovia Raposo Tavares, Km 30.5, nº 2.833, Unidade I, Prédio 100, Barro Branco, CEP 06705-030, Cotia, São Paulo, para o cargo de membra do Comitê de Estratégia e M&A;

Comitê de Auditoria e Ética

- José Antonio Miguel Neto, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.565.120-7 – SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 052.393.918-31, com endereço comercial na Rodovia Raposo Tavares, Km 30.5, nº 2.833, Unidade I, Prédio 100, Barro Branco, CEP 06705-030, Cotia, São Paulo, para o cargo de Coordenador do Comitê de Auditoria e Ética;
- Renato Cil da Silva Akaishi, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.553.540-0, inscrito no CPF/ME sob nº 007.671.518-36, com endereço comercial na Rodovia Raposo Tavares, Km 30.5, nº 2.833, Unidade I, Prédio 100, Barro Branco, CEP 06705-030, Cotia, São Paulo, para o cargo de membro do Comitê de Auditoria e Ética;

- **Claudio Mirol Sá Barbosa**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.543.019, inscrito no CPF/ME sob nº 324.885.668-88, no CRC sob nº 1SP-261413, com endereço comercial na Rodovia Raposo Tavares, Km 30.5, nº 2.833, Unidade I, Prédio 100, Barro Branco, CEP 06705-030, Cotia, São Paulo, para o cargo de membro do Comitê de Auditoria e Ética.

Os membros de Comitês são empossados em seu cargo nesta data, mediante assinatura do respectivo termo.

6. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, posteriormente lida e devidamente aprovada, é assinada de maneira digital, sendo que os membros reconhecem a revisão de seu integral teor e eventual diferença de data entre a realização da reunião e sua efetiva assinatura por meio digital. Presidente: Sr. Rodolfo Alfredo Gerardo Hahn; Secretário: Sr. Paulo Zaccharias Neto. Membros presentes do Conselho de Administração: Srs Rodolfo Alfredo Gerardo Hahn, Marcelo Rodolfo Hahn, Roberto Carlos de Campos Moraes, Antonio Carlos Buzaid, José Antônio Miguel Neto, e Sras. Andrea Destri Gonçalves dos Santos e Simone Petroni Agra.

Cópia confere com original lavrada em livro próprio.

Cotia, 29 de abril de 2025

Mesa

Rodolfo Alfredo Gerardo Hahn
Presidente da Mesa

Paulo Zaccharias Neto
Secretário

ANEXO I

**REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE RECURSOS HUMANOS, REMUNERAÇÃO E ESG
DA BLAU FARMACÊUTICA S.A.**

CNPJ nº 58.430.828/0001-60

NIRE nº 35.300.416.406

**REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE RECURSOS HUMANOS E REMUNERAÇÃO E ESG
DA BLAU FARMACÊUTICA S.A.**

**Aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia
realizada em 29 de abril de 2025**

Em conformidade com o Estatuto Social da Blau Farmacêutica S.A. ("Companhia"), o Conselho de Administração ("Conselho"), em sua reunião do dia 29 de abril de 2025, realizada na sede da Companhia, na Cidade de Cotia, no Estado de São Paulo, Brasil, de acordo com as disposições pertinentes do Estatuto Social, decidiu alterar o Regimento Interno do Comitê de Recursos Humanos e Remuneração e ESG ("Comitê").

Este regimento interno ("Regimento") contém as regras do Comitê e continuará em vigor até que seja alterado, em conformidade com o disposto no Capítulo 5.

Capítulo 1. - Objetivo do Comitê

- 1.1. O Comitê constitui órgão de assessoramento do Conselho de Administração e de funcionamento permanente.
- 1.2. O Comitê terá os seguintes objetivos, sempre que for solicitado pelo Conselho:
 - (i) acompanhar e supervisionar o plano de desenvolvimento de pessoas da Companhia, políticas de treinamento, benefícios e supervisão do banco de talentos da Companhia, visando aspectos relacionados à sucessão dos cargos-chave;
 - (ii) acompanhar e supervisionar o desempenho e remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria estatutária ("Administradores") e do Conselho Fiscal, quando instalado, (em conjunto com os Administradores "Alta Administração") e avaliar a adequação e eficácia da Política de Remuneração da Companhia e, também, supervisionar a gestão do desenvolvimento de carreira e planejamento sucessório;
 - (iii) apresentar ao Conselho as propostas de resoluções de conflitos nos assuntos em que vier a ser provocado ou convocado; e
 - (iv) auxiliar os Administradores em questões que envolvam os recursos humanos da Companhia que possam trazer danos à sua imagem ou ao seu patrimônio, elaborando propostas de políticas e auxiliando o departamento de recursos humanos da Companhia no acompanhamento e solução de tais questões.

Capítulo 2. - Composição e Membros

- 2.1. O Comitê será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 7 (sete) membros, preferencialmente do Conselho, podendo contar com assessores externos ou membros da Diretoria, escolhidos por maioria simples dos membros do Conselho e destituíveis por ele a qualquer tempo, cujo mandato terá termo inicial na data da reunião do Conselho que os eleger e termo final na data da Assembleia Geral Ordinária que eleger os novos membros do Conselho.
 - 2.1.1. Pelo menos um membro do Comitê deverá ter comprovada expertise na prática de recursos humanos em organizações empresariais.
 - 2.1.2. Os membros poderão ser reeleitos com base em sua avaliação de desempenho.
 - 2.1.3. É vedada a participação, como membro do Comitê, de diretores da Companhia, cujas atribuições contemplem atividades relacionadas a recursos humanos, remuneração, saúde e segurança do trabalho.
- 2.2. O coordenador do Comitê será nomeado pelo Conselho, escolhido dentre os membros do Comitê que sejam membros do Conselho. Na ausência do coordenador do Comitê, os demais membros presentes, por maioria de seus membros, elegerão um deles para presidir a reunião e apenas para essa finalidade.
- 2.3. No caso de renúncia de membro do Comitê, esta deverá ser devidamente justificada. Neste caso, o Conselho nomeará substituto no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Capítulo 3. - Responsabilidades

- 3.1.1. Compete ao Comitê, no que tange à recursos humanos e remuneração:
 - (i) quando solicitado pelo Conselho, estabelecer a filosofia geral da Companhia e supervisionar o programa de desenvolvimento administrativo para o Diretor Presidente e para a Alta Administração;
 - (ii) assessorar o Conselho em relação à seleção e critérios de nomeação de membros da Alta Administração da Companhia, conforme disposto na Política de Indicação de Administradores;

- (iii) supervisionar e aconselhar o Diretor Presidente, na forma e, quando solicitado pelo Conselho, sobre a nomeação e destituição dos Diretores da Companhia e demais gerentes;
- (iv) rever periodicamente a política geral de remuneração da Companhia, conforme instruído pelo Conselho, em uma base regular e preparar proposta para o Conselho sobre a remuneração da Diretoria e da Alta Administração, incluindo, sem limitação, salários, bônus e remuneração a longo prazo;
- (v) assessorar o Conselho no que diz respeito aos planos de remuneração por incentivos da Companhia, incluindo os planos de aquisição de ações (*stock options, phantom share* etc.);
- (vi) quando solicitado, assessorar o Conselho em outras questões importantes de recursos humanos, conforme apropriado, em especial para incluir a gestão do desenvolvimento de carreira e planejamento sucessório;
- (vii) manter o Conselho atualizado sobre situações envolvendo os recursos humanos da Companhia que possam trazer danos ou prejuízos à imagem e/ou ao patrimônio da Companhia e definir propostas de políticas a serem aprovadas pelo Conselho para regular tais situações ou, se possível, evitá-las; e
- (viii) avaliar todas as políticas de pessoas da Companhia com vistas ao alinhamento à cultura e ao engajamento e, a seu critério, definirá as políticas que devem ser apreciadas pelo Conselho de Administração da Companhia.

3.1.2. Compete obrigatoriamente ao Comitê, no que tange à ESG:

- (i) Avaliar e aconselhar diretrizes e estratégias ESG da Blau e se estão em *compliance* com as melhores práticas e regulamentação aplicável aos temas e, conforme aplicável, encaminhá-la para recomendação do Conselho de Administração;
- (ii) Analisar e recomendar plano de ação da Companhia em conexão com temas de ESG, monitorá-los e recomendá-los ao Conselho de Administração;
- (iii) Avaliar e recomendar o painel de metas e indicadores ESG da Companhia, bem como realizar seu monitoramento e recomendações ao Conselho;
- (iv) Avaliação de temas de ESG com potencial de impacto de materialização no âmbito da matriz de riscos da Companhia;
- (v) Propor pontos de melhoria na estrutura processual do tema ESG dentro da Companhia (metodologia, processos, sistemas, política, procedimentos, mecanismos de reporte, dentre outros) e recomendá-los ao Conselho;
- (vi) Avaliar e recomendar tópicos, ao Conselho ou administração da Companhia, de relatórios de ESG, comunicados institucionais e iniciativas de repercussão pública relativas a questões de ESG;
- (vii) Requerer análises de riscos e/ou oportunidades no tema ESG para a administração da Companhia, quando necessário uma atuação preventiva sobre os temas de ESG;
- (viii) Recomendar a adesão ou a continuidade em instrumentos jurídicos/diplomáticos, em âmbito nacional ou internacional, direta ou indiretamente relacionados com ESG;
- (ix) Recomendar adoção de práticas que fortaleçam a disseminação da cultura ESG na Companhia, bem como multiplicá-las em sua atuação;
- (x) Acompanhar os compromissos de natureza ambiental, social, econômica e de governança corporativa assumidos pela Companhia por meio do monitoramento das ações da Companhia;
- (xi) Revisar, identificar oportunidades e propor melhorias à estrutura, mecanismos e práticas de ESG da Companhia, mantendo-os em conformidade com a legislação aplicável e as melhores práticas do mercado;
- (xii) Monitorar tendências dos temas relacionados à ESG e propor a inclusão da Companhia em políticas globais ou regionais referentes à ESG;
- (xiii) Identificar, abordar e tratar de assuntos relacionados a ESG, que possam representar riscos ou possam ter impacto relevante nos negócios da Companhia;

- (xiv) Revisar e propor atualizações de temas de ESG ao Código de Ética da Companhia, sempre que conveniente ou necessário;
 - (xv) Participar da elaboração e atualização de relatórios que demonstrem o desempenho ESG da Companhia às partes interessadas (stakeholders);
 - (xvi) Reportar regularmente ao Conselho os indicadores de ESG da Companhia;
 - (xvii) Apoiar as ações voltadas para a disseminação e manutenção da missão, dos valores e princípios da Companhia;
 - (xviii) Recomendar a criação ou a atualização dos normativos internos e políticas de assuntos correlatos ao ESG; e
 - (xix) Reportar ao Conselho sobre a atuação do Comitê e envolvê-los em ações específicas para reforçar a agenda corporativa de ESG;
 - (xx) Conforme orientação do Conselho, supervisionar o cumprimento das regras de governança corporativa pela Companhia e das normas e regulamentos aplicáveis.
- 3.2. Caberá ao Comitê apresentar propostas e propor soluções para nortear as deliberações do Conselho, que por sua vez tem autonomia e independência para tomar as decisões.
- 3.3. O Comitê terá a autoridade, por decisão da maioria dos seus membros e, após ouvido o Conselho de Administração, na medida em que julgar necessário ou conveniente, de contratar às expensas da Companhia consultores legais, contábeis ou de outras especialidades específicas para auxiliar o Comitê nas suas responsabilidades.

Capítulo 4. - Reuniões

- 4.1. O Comitê reunir-se-á pelo menos trimestralmente e realizará reuniões extraordinárias quando necessário ou apropriado, para cumprir as suas obrigações. O Comitê terá o poder de decidir quem, além dos seus membros, deverá participar nas reuniões, e essa decisão deverá ser tomada pela maioria dos seus membros.
- 4.2. A reunião do Comitê poderá ser solicitada por qualquer membro do Comitê. Os auditores internos e externos podem solicitar uma reunião com o Comitê, caso considerem necessário ou conveniente.
- 4.3. Exceto em caso de urgência, não haverá reuniões presenciais sem notificação feita com cinco dias de antecedência. Tal notificação deverá incluir a agenda e os documentos de apoio. Não serão necessárias outras notificações para as reuniões realizadas em horários e locais descritos no cronograma previamente aprovado pelo Comitê. O Comitê poderá, também, reunir-se por telefone ou videoconferência. Nenhuma matéria que não conste especificamente da notificação poderá ser discutida, exceto se todos os membros do Comitê estiverem presentes e concordarem com a discussão de tal matéria.
- 4.4. Não havendo consenso entre os membros quanto ao local, a reunião será realizada na sede da Companhia.
- 4.5. Após cada reunião do Comitê, o seu presidente, ou o secretário designado na reunião, no caso da ausência do presidente, apresentará uma ata da reunião ao Conselho sobre as questões consideradas e tratadas pelo Comitê, na qual deverá constar a posição de cada um dos seus membros em relação aos temas discutidos.
- 4.5.1. A minuta da ata será feita pelo secretário designado na reunião, aprovada ao final dessa, e deverá ser distribuída o mais brevemente possível a todos os membros do Conselho.

Capítulo 5. – Vigência e Alteração do Regimento

- 5.1. O presente Regimento vigorará por prazo indeterminado, podendo ser descontinuado mediante reunião do Conselho a qualquer tempo.
- 5.2. O Comitê poderá propor alterações do presente Regimento ao Conselho, que somente poderão ser implementadas se aprovadas em reunião do Conselho, pela maioria de seus membros presentes.

Capítulo 6. – Disposições Finais

- 6.1.** O Comitê poderá delegar competências específicas a um ou mais membros do Comitê, desde que aprovado pela maioria dos membros.
- 6.2.** O coordenador do Comitê (ou um dos outros membros do Comitê, na forma que vier a ser decidida pela maioria dos seus membros), deverá estar disponível para responder às perguntas sobre as atividades do Comitê na Assembleia Geral de Acionistas.
- 6.3.** Os membros do Comitê não serão remunerados, salvo se o Conselho, por maioria de votos, decidir o contrário.
- 6.4.** Custos relacionados com viagens, acomodações e/ou refeições no Brasil dos membros do Comitê, decorrentes da execução das suas funções, serão pagos ou reembolsados pela Companhia, a seu exclusivo critério.

* * *

BLAU FARMACÊUTICA S.A.
CNPJ/ME nº 58.430.828/0001-60
NIRE nº 35.300.416.406 | CVM Code nº 2462-7
(Public Company)

**MINUTES OF THE BOARD OF DIRECTORS MEETING
HELD ON APRIL 29, 2025**

1. **Date, time, and place:** On the twenty-ninth day of April 2025, at 5 pm, at the headquarters of Blau Farmacêutica S.A. ("Company"), through videoconference among the members.
2. **Call and Attendance:** Call dispensed considering the presence of all Board members. The members of the Company's Board of Directors were present, namely, Messrs. Rodolfo Alfredo Gerardo Hahn, Marcelo Rodolfo Hahn, Roberto Carlos de Campos Morais, Dr. José Antonio Miguel Neto, Dr. Antonio Carlos Buzaid, and Ms. Simone Petroni Agra.
3. **Presiding Board:** The work was presided over by Mr. Rodolfo Alfredo Gerardo Hahn, who invited me, Paulo Zaccharias Neto, to act as secretary, thus constituting the table.
4. **Agenda:** The Board members met to deliberate on:
 - (i) Election of the Company's Executive Board members;
 - (ii) The merging of Committees, resulting in the creation of the Human Resources, Compensation, and ESG Committee, as well as the approval of its internal regulations;
 - (iii) Election of the Company's Committee members.
5. **Resolutions:** The Board members approved, without reservations, abstentions, or restrictions, and unanimously:
 - I. The election to compose the Company's Executive Board, with a mandate until the first meeting of the Company's Board of Directors to be held after the General Shareholders' Meeting that reviews the Financial Statements for the fiscal year ending December 31, 2024, as follows:
 - **Marcelo Rodolfo Hahn**, Brazilian, married under the regime of total separation of property, businessman, holder of Identity Card RG no. 4.643.000-3 – SSP/SP, registered with CPF/ME under no. 094.057.508-60, with business address at Rodovia Raposo Tavares, Km 30.5, no. 2.833, Unit I, Buildings 100/110, Barro Branco, ZIP 06705-030, Cotia, São Paulo, for the position of Chief Executive Officer;
 - **Douglas Leandro Rodrigues**, Brazilian, married, accountant, holder of Identity Card RG no. 24.540.451 – SSP/SP, registered with CPF/ME under no. 160.906.478-02, with business address at Rodovia Raposo Tavares, Km 30.5, no. 2.833, Unit I, Buildings 100/110, Barro Branco, ZIP 06705-030, Cotia, São Paulo, for the position of Chief Financial and Investor Relations Officer;
 - **Roberto Altieri**, Brazilian, married, lawyer, holder of Identity Card RG no. 18.615.429-X – SSP/SP, registered with CPF/ME under no. 143.058.118-20 and with OAB/SP under no. 136.637, with business address at Rodovia Raposo Tavares, Km 30.5, no. 2.833, Unit I, Buildings 100/110, Barro Branco, ZIP 06705-030, Cotia, São Paulo, for the position of Legal Officer;
 - **Roberto Carlos de Campos Morais**, Brazilian, married, engineer, holder of Identity Card RG no. 11.812.174 – SSP/SP, registered with CPF/ME under no. 089.327.768-14, with business address at Rodovia Raposo Tavares, Km 30.5, no. 2.833, Unit I, Buildings 100/110, Barro Branco, ZIP 06705-030, Cotia, São Paulo, for the position of M&A Officer.
 - The Directors now elected, present at the meeting, declare that they are not impeded by special law or convicted of bankruptcy crimes, malfeasance, bribery or subornation, concussion, embezzlement, crimes against the popular economy, public faith, or property, or criminal penalty that prohibits, even temporarily, access to public offices. The Directors are sworn into their positions on this date by signing the respective term in the Company's Board of Directors Meeting Book.
 - II. The merging of the following Company Committees, the "Human Resources and Compensation Committee" and the Company "ESG Committee" into a single corporate governance body, resulting in the creation of the "Human Resources, Compensation, and ESG Committee" of the Company.

With the creation of the Human Resources, Compensation, and ESG Committee, the members also approve the drafting of its Internal Regulation, as per Annex I to these minutes.

- III. The election to compose the Company Committees, with a mandate until the first meeting of the Company's Board of Directors to be held after the General Shareholders' Meeting that reviews the Financial Statements for the fiscal year ending December 31, 2026, as follows:

Human Resources, Compensation, and ESG Committee

- **José Antônio Miguel Neto**, Brazilian, married, lawyer, holder of Identity Card RG no. 13.565.120-7 – SSP/SP, registered with CPF/ME under no. 052.393.918-31, with business address at Rodovia Raposo Tavares, Km 30.5, no. 2.833, Unit I, Building 100, Barro Branco, ZIP 06705-030, Cotia, São Paulo, for the position of Coordinator of the Human Resources, Compensation, and ESG Committee;
- **Renato Cil da Silva Akaishi**, Brazilian, married, economist, holder of Identity Card RG no. 10.553.540-0, registered with CPF/ME under no. 007.671.518-36, with business address at Rodovia Raposo Tavares, Km 30.5, no. 2.833, Unit I, Building 100, Barro Branco, ZIP 06705-030, Cotia, São Paulo, for the position of member of the Human Resources, Compensation, and ESG Committee;
- **Marcos Roberto Morales**, Brazilian, divorced, business administrator, holder of Identity Card RG no. 16.369.520, registered with CPF/ME under no. 068.618.238-30, with business address at Rodovia Raposo Tavares, Km 30.5, no. 2.833, Unit I, Building 100, Barro Branco, ZIP 06705-030, Cotia, São Paulo, for the position of member of the Human Resources, Compensation, and ESG Committee; and

Strategy and M&A Committee

- **Marcelo Rodolfo Hahn**, Brazilian, married, businessman, holder of Identity Card RG no. 4.643.000-0 – SSP/SP, registered with CPF/ME under no. 094.057.508-60, with business address at Rodovia Raposo Tavares, Km 30.5, no. 2.833, Unit I, Building 100, Barro Branco, ZIP 06705-030, Cotia, São Paulo, for the position of Coordinator of the Strategy and M&A Committee;
- **José Antônio Miguel Neto**, Brazilian, married, lawyer, holder of Identity Card RG no. 13.565.120-7 – SSP/SP, registered with CPF/ME under no. 052.393.918-31, with business address at Rodovia Raposo Tavares, Km 30.5, no. 2.833, Unit I, Building 100, Barro Branco, ZIP 06705-030, Cotia, São Paulo, for the position of member of the Strategy and M&A Committee;
- **Antonio Carlos Buzaid**, Brazilian, married, doctor, holder of Identity Card RG no. 9.473.224 – SSP/SP, registered with CPF/ME under no. 013.815.468-62, with business address at Rodovia Raposo Tavares, Km 30.5, no. 2.833, Unit I, Building 100, Barro Branco, ZIP 06705-030, Cotia, São Paulo, for the position of member of the Strategy and M&A Committee; and
- **Simone Petroni Agra**, Brazilian, married, business administrator, holder of Identity Card RG no. 10.517.465-8, SSP/SP, registered with CPF/ME under no. 074.553.768-55, with business address at Rodovia Raposo Tavares, Km 30.5, no. 2.833, Unit I, Building 100, Barro Branco, ZIP 06705-030, Cotia, São Paulo, for the position of member of the Strategy and M&A Committee;

Audit and Ethics Committee

- **José Antonio Miguel Neto**, Brazilian, married, lawyer, holder of Identity Card RG no. 13.565.120-7 – SSP/SP, registered with CPF/ME under no. 052.393.918-31, with business address at Rodovia Raposo Tavares, Km 30.5, no. 2.833, Unit I, Building 100, Barro Branco, ZIP 06705-030, Cotia, São Paulo, for the position of Coordinator of the Audit and Ethics Committee;
- **Renato Cil da Silva Akaishi**, Brazilian, married, economist, holder of Identity Card RG no. 10.553.540-0, registered with CPF/ME under no. 007.671.518-36, with business address at Rodovia Raposo Tavares, Km 30.5, no. 2.833, Unit I, Building 100, Barro Branco, ZIP 06705-030, Cotia, São Paulo, for the position of member of the Audit and Ethics Committee;
- **Claudomiro Sá Barbosa**, Brazilian, married, accountant, holder of Identity Card RG no. 40.543.019, registered with CPF/ME under no. 324.885.668-88, with CRC under no. 1SP-261413, with business address at Rodovia Raposo Tavares, Km 30.5, no. 2.833, Unit I, Building 100, Barro Branco, ZIP 06705-030, Cotia, São Paulo, for the position of member of the Audit and Ethics Committee.

The members of the Committees are sworn into their positions on this date by signing the respective term.

6. **Closure:** There being no further business to discuss, the work was concluded, and these minutes were drawn up, subsequently read, and duly approved, signed digitally, with the members acknowledging the review of its full content and any difference in date between the meeting and its actual digital signature. Chairman: Mr. Rodolfo Alfredo Gerardo Hahn; Secretary: Mr. Paulo Zaccharias Neto. Present members of the Board of Directors: Messrs. Rodolfo Alfredo Gerardo Hahn, Marcelo Rodolfo Hahn, Roberto Carlos de Campos Morais, Antonio Carlos Buzaid, José Antônio Miguel Neto, and Ms. Andrea Destri Gonçalves dos Santos and Simone Petroni Agra.

Copy matches the original recorded in its own book.

Cotia, April 29, 2025

Board

Rodolfo Alfredo Gerardo Hahn

Chairman of the Board

Paulo Zaccharias Neto

Secretary

ANNEX I
INTERNAL REGULATIONS OF THE HUMAN RESOURCES, COMPENSATION, AND ESG COMMITTEE
OF BLAU FARMACÊUTICA S.A.
CNPJ nº 58.430.828/0001-60
NIRE nº 35.300.416.406

**INTERNAL REGULATIONS OF THE HUMAN RESOURCES AND COMPENSATION AND ESG COMMITTEE
OF BLAU FARMACÊUTICA S.A.**

**Approved at the Company's Board of Directors Meeting
held on April 29, 2025**

In accordance with the Bylaws of Blau Farmacêutica S.A. ("Company"), the Board of Directors ("Board"), in its meeting on April 29, 2025, held at the Company's headquarters, in the City of Cotia, State of São Paulo, Brazil, in accordance with the pertinent provisions of the Bylaws, decided to amend the Internal Regulations of the Human Resources, Compensation and ESG Committee ("Committee").

These internal regulations ("Regulations") contain the Committee's rules and will remain in force until amended, in accordance with Chapter 5.

Chapter 1 - Committee Objective

- 1.1. The Committee constitutes an advisory body to the Board of Directors and operates on a permanent basis.
- 1.2. The Committee will have the following objectives, whenever requested by the Board:
 - (i) monitor and supervise the Company's people development plan, training policies, benefits, and talent pool supervision, aiming at aspects related to key position succession;
 - (ii) monitor and supervise the performance and compensation of the members of the Board of Directors, the statutory Executive Board ("Executives"), and the Fiscal Council, when installed, (together with the Executives, the "Senior Management") and evaluate the adequacy and effectiveness of the Company's Compensation Policy and also supervise the management of career development and succession planning;
 - (iii) present to the Board proposals for conflict resolutions on matters that it is provoked or called upon; and
 - (iv) assist the Executives on issues involving the Company's human resources that may damage its image or assets, developing policy proposals and assisting the Company's human resources department in monitoring and resolving such issues.

Chapter 2 - Composition and Members

- 2.1. The Committee will consist of a minimum of 3 (three) and a maximum of 7 (seven) members, preferably from the Board, and may include external advisors or Executive Board members, chosen by simple majority of the Board members and dismissible by them at any time, whose term will start on the date of the Board meeting that elects them and end on the date of the Annual General Meeting that elects the new Board members.
 - 2.1.1. At least one Committee member must have proven expertise in human resources practices in business organizations.
 - 2.1.2. Members may be re-elected based on their performance evaluation.
 - 2.1.3. Participation as a Committee member is prohibited for the Company's officers whose duties include activities related to human resources, compensation, health, and safety at work.
- 2.2. The Committee coordinator will be appointed by the Board, chosen from among the Committee members who are Board members. In the absence of the Committee coordinator, the other members present, by a majority of their members, will elect one of them to preside over the meeting and solely for that purpose.
- 2.3. In the event of a Committee member's resignation, it must be duly justified. In this case, the Board will appoint a substitute within 60 (sixty) days.

Chapter 3 - Responsibilities

- 3.1.1. The Committee is responsible for human resources and compensation:
 - (i) when requested by the Board, establishing the Company's general philosophy and supervising the administrative development program for the Chief Executive Officer and Senior Management;
 - (ii) advising the Board on the selection and criteria for appointing members of the Company's Senior Management, as provided in the Executive Nomination Policy;
 - (iii) supervising and advising the Chief Executive Officer, in the manner and when requested by the Board, on the appointment and dismissal of the Company's Executives and other managers;

- (iv) periodically reviewing the Company's general compensation policy, as instructed by the Board, on a regular basis and preparing a proposal for the Board on the compensation of the Executive Board and Senior Management, including, without limitation, salaries, bonuses, and long-term compensation;
- (v) advising the Board on the Company's incentive compensation plans, including equity acquisition plans (stock options, phantom shares, etc.);
- (vi) when requested, advising the Board on other important human resources matters, as appropriate, especially to include career development management and succession planning;
- (vii) keeping the Board informed about situations involving the Company's human resources that may damage or harm the Company's image and/or assets and defining policy proposals to be approved by the Board to regulate such situations or, if possible, avoid them; and
- (viii) evaluating all the Company's people policies aiming at alignment with culture and engagement and, at its discretion, defining the policies to be reviewed by the Company's Board of Directors.

3.1.2. The Committee is mandatorily responsible for ESG matters:

- (i) evaluating and advising the ESG guidelines and strategies of Blau and ensuring compliance with best practices and applicable regulations on these issues and, as applicable, forwarding them for recommendation to the Board of Directors;
- (ii) analyzing and recommending the Company's action plan regarding ESG issues, monitoring them, and recommending them to the Board of Directors;
- (iii) evaluating and recommending the Company's ESG goals and indicators panel, as well as monitoring and recommending them to the Board;
- (iv) evaluating ESG issues with the potential to impact the Company's risk matrix;
- (v) proposing improvements in the procedural structure of ESG within the Company (methodology, processes, systems, policy, procedures, reporting mechanisms, among others) and recommending them to the Board;
- (vi) evaluating and recommending topics, to the Board or the Company's management, for ESG reports, institutional communications, and publicly impactful initiatives related to ESG issues;
- (vii) requesting risk and/or opportunity analyses on ESG issues from the Company's management, when preventive action is necessary on ESG issues;
- (viii) recommending adherence to or continuation in legal/diplomatic instruments, nationally or internationally, directly or indirectly related to ESG;
- (ix) recommending the adoption of practices that strengthen the dissemination of the ESG culture within the Company, as well as multiplying them in its operations;
- (x) monitoring the commitments of an environmental, social, economic, and corporate governance nature assumed by the Company through the monitoring of the Company's actions;
- (xi) reviewing, identifying opportunities, and proposing improvements to the Company's ESG structure, mechanisms, and practices, keeping them in compliance with applicable legislation and market best practices;
- (xii) monitoring trends in ESG-related issues and proposing the Company's inclusion in global or regional ESG policies;
- (xiii) identifying, addressing, and dealing with ESG-related issues that may represent risks or have a significant impact on the Company's business;
- (xiv) reviewing and proposing updates to ESG topics in the Company's Code of Ethics, whenever convenient or necessary;
- (xv) participating in the preparation and updating of reports demonstrating the Company's ESG performance to stakeholders;

- (xvi) regularly reporting on the Company's ESG indicators to the Board;
 - (xvii) supporting actions aimed at disseminating and maintaining the Company's mission, values, and principles;
 - (xviii) recommending the creation or updating of internal regulations and policies on ESG-related matters; and
 - (xix) reporting to the Board on the Committee's activities and involving them in specific actions to reinforce the corporate ESG agenda;
 - (xx) in accordance with Board guidance, supervising the Company's compliance with corporate governance rules and applicable norms and regulations.
- 3.2. The Committee should present proposals and solutions to guide the Board's deliberations, which in turn has the autonomy and independence to make decisions.
- 3.3. The Committee will have the authority, by majority decision.